

**PORTARIA Nº7.408, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 18% e 6 avanços trienais de 5% cada, totalizando 30% na ficha funcional da Servidora Municipal **ELUS DE OLIVEIRA DANIEL**, matrícula nº570, Psicóloga, Padrão 8, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de julho de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de julho de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração